

Fora existe o de
na hora se
«De quem se
Quando o meu
No tempo em que
E se um dia
Então rec
Cã não por
E dor não
Transforma
Livros mais bizarros.
Fôra, a esplêndida violência
Nem posso ro
na coisa amada,
Porque estava morto,
mudo a corda,
no meu desejo
ser pó, cinza e nada
O dia dos meus anos,
onde eu foi morta
somos cinco,
?oço?

32.º Prémio Nacional
**Poesia da
Vila de Fânzeres**

entrega de trabalhos até 21 de junho de 2023
regulamento em www.fanzeres-saopedrodacova.pt

PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES

32ª Edição - Regulamento

1 - Instituído pela Junta de Freguesia de Fânzeres, por ocasião do 1.º Aniversário da sua elevação a Vila, o PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES, de carácter anual, destina-se à divulgação de novos e consagrados valores da poesia nacional;

2 - O conteúdo temático das obras apresentadas a concurso é livre;

3 - As obras concorrentes deverão ser obrigatoriamente inéditas e com o mínimo de 30 e o máximo de 70 páginas nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com 1,5 espaço e escritas em língua portuguesa;

4 - Os originais concorrentes devem ser enviados, em três (3) exemplares, assinados com o pseudónimo, até ao dia 21 de junho de 2023, para: PRÉMIO NACIONAL DE POESIA DA VILA DE FÂNZERES – Junta de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova - Rua de São Tiago, s/n - 4510-670 Fânzeres;

5 - Os elementos de identificação contendo o nome, idade, número de telefone, morada para eventual contacto, devem ser enviados, em sobrescrito fechado, juntamente com a obra concorrente, devendo no seu exterior ser indicado o título da obra e o pseudónimo utilizado pelo concorrente;

6 - Fica vedada a participação a todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova;

7 - O prémio será atribuído por um júri de três elementos, a designar pela entidade promotora, com base em critérios de reconhecida idoneidade cultural e intelectual;

8 - O prémio consistirá na publicação em livro da obra premiada, valor monetário de 500 euros, e oferta ao autor de 20 exemplares, considerando-se assim pagos os direitos de autor. Esta edição terá uma tiragem de 200 exemplares;

9 - A decisão final do júri, de que não haverá recurso, será tornada pública até ao dia 1 de outubro de 2023;

10 - O júri poderá, sem carácter vinculativo, recomendar a publicação de outros originais aos respetivos autores.

Todos os originais concorrentes, não premiados, serão posteriormente destruídos, não havendo lugar à devolução;

11 - A entrega do Prémio ao autor galardoado, ocorrerá em outubro numa cerimónia pública, em local e dia a definir;

12 - A decisão do júri será tornada pública através do sítio da Junta de Freguesia: www.fanzeres-saopedrodacova.pt e/ou da página no Facebook;

13 - Uma vez entregues os originais, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam todas as cláusulas do presente regulamento;

14 - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, dando disso conhecimento à entidade promotora.

Fânzeres, 20 de fevereiro de 2023